

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**DECLARO**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2022.036-PMSJA, tendo por objeto CONTRACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITARIA-DEFESA CIVIL COM A PORTARIA N 215/2022-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO N 59051.014584/2022-61, como vencedora a empresa, L M COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF 31.771.063/0001-75, celebrado com a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, com base nas regras insculpidas na Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de

responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João do Araguaia-PA, 28 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS SILVA ALMEIDA  
CONTROLE INTERNO  
Portaria nº 112/2021